



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 23 DE 10 FEVEREIRO DE 2026

"Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem/MG em razão das festividades do Carnaval e Quarta-feira de cinzas"

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso XXIII do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 22 DE JANEIRO DE 2026, que "Dispõe sobre a concessão de pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2026 e dá outras providências"

CONSIDERANDO o art. 201 da Resolução nº. 010 de 16 de dezembro de 2008 (regimento interno).

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidos o seguinte ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - Dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, segunda-feira e terça-feira, em razão das festividades do Carnaval;

II – Dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, em decorrência da "Quarta-feira de Cinzas";

Art. ° 2 - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de fevereiro de 2026.


ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA
Presidente